



## 1. Responsável Técnico

**GUILHERME KOCH**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2517774870

Registro: 158950-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE IPIRA

Registro: C00216-6-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Endereço: RUA QUINZE DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: IPIRA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 650.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.814.260/0001-65

Nº: 342

CEP: 89669-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Endereço: LINHA CAPELINHA

Complemento:

Cidade: IPIRA

Data de Início: 09/08/2021

Data de Término: 04/10/2021

Finalidade:

Bairro: INTERIOR

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.814.260/0001-65

Nº: S/N

CEP: 89669-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto	Especificação	Orçamento		
<b>Imprimação</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)
<b>Especificação</b>	Orçamento			
<b>Pintura de ligação</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)
<b>Projeto</b>	Orçamento			
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)
<b>Projeto</b>	Especificação	Orçamento		
<b>Pavimentação Asfáltica</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)
<b>Projeto</b>	Orçamento			
<b>Sinalização Viária Vertical</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)
<b>Projeto</b>	Orçamento			
<b>Terraplenagem</b>				
	Dimensão do Trabalho:	6.585,00	Metro(s)	Quadrado(s)

## 5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LINHA CAPELINHA IPIRA

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IPIRA - SC, 08 de Novembro de 2021

GUILHERME KOCH

087.369.839-85

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

82.814.260/0001-65

